



LEITURA NO EXPEDIENTE DE:

29/03/2021

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /

79580831149 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação

keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1

/ 25/01/2022

Tec. Legislativa

Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brillante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

Gabinete VEREADOR VENIZELOS PAPACOSTA NETO - PL

Documento Aprovado

Em: 26/04/2021

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /

79580831149 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação

keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1

/ 25/01/2022

Tec. Legislativa

INDICAÇÃO: 151/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Brillante- MS.

O vereador que a esta subscreve, respeitadas as formalidades regimentais, solicita que seja enviado expediente ao Excelentíssimo Sr. Lucas Centenaro Foroni, Prefeito Municipal de Rio Brillante- MS; e a Sra. Alini de Oliveira, Secretária Municipal de Saúde, **INDICANDO** a seguinte providência:

QUE, EM RELAÇÃO ÀS PRIORIDADES DAS VACINAS CONTRA A COVID, SEJA LEVADO EM CONSIDERAÇÃO A RESOLUÇÃO Nº 287, DE 8 DE OUTUBRO DE 1998, SEM RESTRINGIR PROFISSIONAIS.

JUSTIFICATIVA: Conforme esse gabinete foi cobrado referente à vacinação, mediante alegação de que alguns profissionais da saúde estavam sendo preteridos.

Tendo em vista o rol apresentado em referência ao CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE, conforme RESOLUÇÃO Nº 287 DE 08 DE OUTUBRO DE 1998, como consta em anexo, que RESOLVE: I – Relacionar as seguintes categorias profissionais de saúde de nível superior para fins de atuação do Conselho: 1. Assistentes Sociais; 2. Biólogos; 3. Biomédicos; 4. Profissionais de Educação Física; 5. Enfermeiros; 6. Farmacêuticos; 7. Fisioterapeutas; 8. Fonoaudiólogos; 9. Médicos; 10. Médicos Veterinários; 11. Nutricionistas; 12. Odontólogos; 13. Psicólogos; e 14. Terapeutas Ocupacionais. II - Com referência aos itens 1, 2, 3 e 10, a caracterização como profissional de saúde deve ater-se a dispositivos legais e aos Conselhos de Classe dessas categorias.

Sendo esta uma indicação do interesse da comunidade, solicitamos dos nobres colegas a aprovação da presente matéria em plenário, bem como as providências por parte do Executivo Municipal.

Sala das Sessões, 25/03/2021 - 10:53:43

VENIZELOS PAPACOSTA NETO / 01598739166 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1 / 21/01/2022

Assinado Digitalmente

Este Documento possui os seguintes anexos:
RESOLUÇÃO Nº 287 DE 08 DE OUTUBRO DE 1998 - [Abrir Anexo](#)